

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020****Processo SEI-GDF Nº 04009-0000024/2020-55****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR, inscrita no CNPJ nº. 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **BRUNO NUNES VIANNA DOURADO** - Matr. 0156915-5, Subsecretário de Administração Geral-Substituto, em 08/12/2020, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015, e do outro lado a empresa **MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.922.714/0001-07, situada à SHIS QL 26, BL B., Sl. 109, Ed. Serrano Center, Lago Sul, e-mail: [atendimento@milleniumeventos.com.br](mailto:atendimento@milleniumeventos.com.br), doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. ALEJANDRO RUBEN PARRILLA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.459.773 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 767.956.241-53, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital n.º 2.340/1999, Decretos Distritais: 26.851/2006, 36.520/2015 e 37.121/2016, bem como as demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente de Adesão aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, e 47 da Ata de Registro de Preços nº 02/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 34/2019, gerenciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. O acréscimo será de 25% do contrato, no valor de R\$221.367,55 (duzentos e vinte um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme itens constantes planilha inserida no Despacho 48556867.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor anual do contrato passará de R\$ 885.470,18 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos), para R\$ 1.106.837,73 (hum milhão cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretarias de Estado de Turismo do Distrito Federal;
- b) Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002 - Promoção e Divulgação de Brasília como Destino Turístico - Distrito Federal;
- c) Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

- d) Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados.
  - e) VALOR: R\$162.148,73 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
- 
- a) Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretarias de Estado de Turismo do Distrito Federal;
  - b) Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002 - Promoção e Divulgação de Brasília como Destino Turístico - Distrito Federal;
  - c) Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
  - d) Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados.
  - e) VALOR: R\$ 59.213,70 (cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e setenta centavos)

4.2 O empenho total no valor de R\$ 221.367,55 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00281, emitida em 14.12.2020, no valor de R\$162.148,73 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo e Nota de Empenho nº 2020NE00282, no valor de R\$ 59.213,70 (cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e setenta centavos), emitida em 14.12.2020, sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo; procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS**

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia de execução contratual, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93 e do Item 9.9 da Cláusula Nona do Contrato (34792442), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Pela Contratante:

**BRUNO NUNES VIANNA DOURADO**

Subsecretário de Administração Geral-Substituto  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Pela Contratada:

**ALEJANDRO RUBEN PARRILLA**

Representante Legal  
MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NUNES VIANNA DOURADO - Matr.0156915-5, Subsecretário(a) de Administração Geral-Substituto(a)**, em 15/12/2020, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **alejandruben parrilla, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52694862** código CRC= **C1C47133**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF